



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

PORTARIA Nº 032/2025.

Fixa o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Urucua e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Nº 005/2025, de 19 de dezembro de 2025, que fixa a jornada semanal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal e estabelece que o horário de funcionamento será definido por meio de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Urucua das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Os casos excepcionais de necessidade do serviço, escalas diferenciadas ou ajustes pontuais de horário deverão ser previamente autorizados pela Presidência, sem prejuízo do cumprimento da jornada semanal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucua, 19 de dezembro de 2025.


Albanita Anjos da Mata
Vereadora/Presidente

PUBLICADO
Em 19 / 12 / 2025
Ass.: 